



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.268, DE 27 DE MAIO DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PROCEDENDO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 355.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	
Unidade: 05.01 – Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários	
Função: 26 Transporte	
Sub-função: 782 Transporte Rodoviário	
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário	
Projeto: 1.167 Manutenção do Fundo Municipal de Transportes	
Produto: Unidade.	
Exercício: 2025	R\$ 355.000,00
Valor Total: R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais)	
Meta: Assegurar a sustentabilidade financeira e operacional através da implementação de práticas eficientes de gestão, garantindo a disponibilidade de recursos necessários para a manutenção contínua da infraestrutura de transporte público.	

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Unidade: 05.01 – Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

Função: 26 Transporte

Sub-função: 782 Transporte Rodoviário

Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário

Projeto: 1.167 Manutenção do Fundo Municipal de Transportes

Produto: Unidade.

Exercício: 2025 R\$ 355.000,00

Valor Total: R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais)

Meta: Assegurar a sustentabilidade financeira e operacional através da implementação de práticas eficientes de gestão, garantindo a disponibilidade de recursos necessários para a manutenção contínua da infraestrutura de transporte público.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 – Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

PROJETO: 1.167 Manutenção do Fundo Municipal de Transportes

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.01.0759

R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00.00.01.0759

R\$ 150.000,00

Total da Suplementação

R\$ 355.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito adicional a que se referem os artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de maio de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Campos de Júlio, 27 de maio de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.267, DE 27 DE MAIO DE 2025

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.02.500	R\$ 3.286.278,90	R\$ 0,00	R\$ 3.286.278,90	R\$ 2.986.813,17	R\$ 299.465,73

Campos de Júlio, 27 de maio de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

LEI Nº. 2.268, DE 27 DE MAIO DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PROCEDENDO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 355.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.01 – Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários Função: 26 Transporte Sub-função: 782 Transporte Rodoviário Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário Projeto: 1.167 Manutenção do Fundo Municipal de Transportes Produto: Unidade. Exercício: 2025 R\$ 355.000,00 Valor Total: R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) Meta: Assegurar a sustentabilidade financeira e operacional através da implementação de práticas eficientes de gestão, garantindo a disponibilidade de recursos necessários para a manutenção contínua da infraestrutura de transporte público.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.01 – Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários Função: 26 Transporte Sub-função: 782 Transporte Rodoviário Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário Projeto: 1.167 Manutenção do Fundo Municipal de Transportes Produto: Unidade. Exercício: 2025 R\$ 355.000,00 Valor Total: R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) Meta: Assegurar a sustentabilidade financeira e operacional através da implementação de práticas eficientes de gestão, garantindo a disponibilidade de recursos necessários para a manutenção contínua da infraestrutura de transporte público.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 – Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

PROJETO: 1.167 Manutenção do Fundo Municipal de Transportes

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.01.0759	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.01.0759	R\$ 150.000,00

Total da Suplementação

R\$ 355.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito adicional a que se referem os artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de maio de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.269, DE 27 DE MAIO DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente Unidade: 11.01 – Departamento Agropecuário Função: 04 Administração Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 1.168 Implantação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio Produto: Unidade Exercício: 2025 R\$ 159.078,28 Valor Total: R\$ 159.078,28 (cento e cinquenta e nove mil, setenta e oito reais e vinte e oito centavos) Meta: Garantir a segurança dos usuários e comerciantes, prevenindo riscos de acidentes. Promover a regularização conforme as normas do Corpo de Bombeiros.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente Unidade: 11.01 – Departamento Agropecuário Função: 04 Administração Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 1.168 Implantação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio Produto: Unidade Exercício: 2025 R\$ 159.078,28 Valor Total: R\$ 159.078,28 (cento e cinquenta e nove mil, setenta e oito reais e vinte e oito centavos) Meta: Garantir a segurança dos usuários e comerciantes, prevenindo riscos de acidentes. Promover a regularização conforme as normas do Corpo de Bombeiros.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 159.078,28 (cento e cinquenta e nove mil, setenta e oito reais e vinte e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – Departamento Agropecuário

PROJETO: 1.168 Implantação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0755

R\$ 159.078,28

Total da Suplementação

R\$ 159.078,28

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de maio de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT